



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE DESFAZIMENTO Nº. 01/2016

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ: 50.290.931/0001-40, situado na Avenida Rangel Pestana, 315, no Centro da Cidade de São Paulo/SP, CEP 01017-906, torna **PÚBLICO** aos interessados que procederá ao **desfazimento de bens móveis inservíveis, elencados no Anexo I** deste Instrumento, tendo por fundamento legal a **Lei Federal nº 8.666/93**, a **Lei Estadual 6.544/89** e o **Decreto Estadual nº 35.374/92** e, ainda, no **Processo Administrativo TCA nº 13.277/026/2016**.

Para serem beneficiadas com a doação de bens móveis inservíveis **listados no Anexo I** deste Edital as entidades interessadas deverão, preliminarmente:

A) Realizar Vistoria dos lotes (quando obrigatória – ANEXO III):

A **vistoria dos lotes 01 a 06 é OBRIGATÓRIA** e deve ser realizada mediante prévio agendamento.

Endereços para vistoria e contatos para agendamento:

- Lotes 01 a 06 - Capital

Telefone: (11) 3292.3315 ou pelo e-mail dm4@tce.sp.gov.br.

Contato: Maurício Bortolato Fujita/ Marilene Rodrigues

Endereço: Rua Venceslau Brás, 183, Centro/SP, CEP 01016-000

- Lote 07 - UR-12 - Registro

Telefones: PABX (13) 3821-3237/ (13) 3821-1840 / (13) 3821-2935

Contato: Antonio José Viveiros

Endereço: Rua Goro Assanuma, 259

- Lote 08 - UR-08 - São José do Rio Preto

Telefone: (17) 3227-8255

Contato: Namir Antonio Neves

Endereço: Av. José Munia, 5.400 - Chácara Municipal

- Lote 09 - UR-07 - São José dos Campos

Telefone: (12) 3941-8356

Contato: Cláudia de Oliveira S. Puccineli Alves

Endereço: Av. Heitor Vila Lobos, 781

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: eventuais pedidos de esclarecimentos relacionados a este edital devem ser direcionados para dm4@tce.sp.gov.br.

As respostas serão devolvidas ao *email* solicitante no prazo máximo de 2 dias a contar da data do recebimento, que se dará sempre em dias úteis.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

B) Entregar Formulário de Solicitação (Anexo II) e demais documentos listados na Cláusula Primeira deste Edital:

Prazo para entrega do Formulário e documentos: 15 /09/2016.

Local para entrega: Rua Venceslau Brás, 183, térreo, protocolo geral, Centro/SP, CEP 01016-000.

Integram o presente Edital:

- a) Anexo I: Relação dos Bens Inservíveis;
- b) Anexo II: Formulário de Solicitação de Doação;
- c) Anexo III: Atestado de Vistoria

CLÁUSULA PRIMEIRA DA HABILITAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DA DOAÇÃO

1.1 As entidades interessadas em receber os bens em doação deverão:

1.2 Ter sede e foro no Estado de São Paulo, vedada a doação às Prefeituras de Municípios de outros Estados da Federação.

1.3 Preencher o **Formulário de Solicitação de Doação - Anexo II, dirigido à Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Trabalhos.**

1.3.1 O formulário deverá ser assinado **pelo representante legal da entidade.**

1.4 Devidamente preenchido e assinado, o Formulário deverá ser **protocolizado** no protocolo geral do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na Rua Venceslau Brás, 183, Centro/SP, CEP 01016-000, **juntamente com os seguintes documentos:**

- a)** Estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrados;
- b)** Ata da última Assembleia da eleição e posse dos integrantes dos órgãos superiores de deliberação e administração que estejam em exercício;
- c)** Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - c.1)** Os documentos mencionados nas **alíneas “a”, “b” e “c”**, poderão ser substituídos pelo registro na Coordenadoria de Ação Regional ou inscrição no Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções-CEAs, órgãos da Secretaria da Promoção Social.
- d)** Declaração de reconhecimento de utilidade pública Estadual;
- e)** Atestado de Vistoria;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

f) Quando o Anexo I for composto de mais de um lote o campo de “*interesse no lote*” do **Formulário de Solicitação de Doação – Anexo II** - será de preenchimento obrigatório.

f.1) Não havendo o preenchimento do campo “*interesse no lote*”, a entidade será considerada inabilitada.

g) Certidão de apresentação do relatório de atividades válido, nos termos da **Lei 2.574/80**.

h) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio do licitante;

i) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

1.5 Os documentos poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial.

1.6 Ficam dispensadas da apresentação dos documentos enumerados neste artigo as Prefeituras do Município do Estado de São Paulo, nos termos do **Decreto 35.374/1992**.

1.7 Serão considerados habilitados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Instrumento.

1.8 O resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo facultando-se aos interessados a possibilidade de interposição de recurso da decisão de habilitação no prazo de **3 dias úteis** a contar da publicação do resultado;

a) eventuais recursos deverão ser protocolizados no protocolo geral do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na Rua Venceslau Brás, 183, Centro/SP, CEP 01016-000, dirigidos ao **Diretor Geral do Departamento de Administração**.

1.9 Durante o prazo de recurso os autos poderão ser consultados no endereço da Rua Venceslau Brás, 183, Centro/SP, CEP 01016-000 – DM-4.

1.10 Não havendo interposição de recursos ou decididos e publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo os recursos eventualmente interpostos os interessados serão **convocados, por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e outros meios idôneos, para o sorteio público**, a realizar-se em, no mínimo **5 dias úteis** a contar da convocação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA DO SORTEIO

- 2.1** O **sorteio público** realizar-se-á na data e horário estipulados e publicados na imprensa oficial, na **sala do Gabinete da Diretoria de Materiais**, no endereço da Rua Venceslau Brás, 183, andar térreo, Centro/SP, CEP 01016-000.
- 2.2** Qualquer cidadão poderá acompanhar o sorteio, porém, somente poderão participar as entidades que tiverem sido habilitadas na forma deste Edital e que estiverem presentes na sessão devidamente representadas.
- 2.3** A análise dos documentos de representação será feita pela **Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos Trabalhos**, na presença de todos.
- 2.4** Não comprovados os poderes de representação, a entidade estará automaticamente excluída do sorteio.
- 2.5** Somente serão aceitos documentos de identificação com foto e fé pública.
- 2.6** Terminada a fase de análise da documentação e definidas as entidades aptas a participar do sorteio, será feita, na presença de todos, a entrega dos números para participação no sorteio.
- 2.7** Os lotes serão sorteados sucessivamente, lote a lote, respeitada a indicação de **“interesse no lote” do Anexo II – Formulário de Solicitação;**
- a) a extração dos números de cada lote será feita até o último número concedido de modo a determinar a **ordem de classificação** de cada entidade no sorteio.
- 2.8** Finalizado o sorteio do primeiro lote, passar-se-á ao sorteio do segundo e assim, sucessivamente, até que todos os lotes tenham sido sorteados.
- 2.9** Na hipótese de **lote deserto ou fracassado**, as entidades consideradas aptas nos termos do edital, *mesmo não tendo apontado o interesse no lote por ocasião do preenchimento do Anexo II* poderão concorrer a um novo sorteio para este (s) lote (s) caso manifestem esta intenção quando questionados pela Comissão.
- 2.10** Todos os atos praticados pela Comissão serão consignados em Ata.
- 2.11** Proclamado o resultado os representantes das entidades poderão manifestar interesse na interposição de recurso ou manifestar-se expressamente por sua desistência.
- 2.12** O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA DA RETIRADA DO MATERIAL

3.1 Os lotes deverão ser retirados pelos donatários na integralidade, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

3.2 As despesas com a transferência, o carregamento e/ou transporte correrão por conta do donatário e a retirada deverá ser efetuada nos locais mencionados no preâmbulo deste edital, mediante prévio agendamento junto aos contatos lá mencionados.

3.3 Eventuais pedidos de prorrogação de prazo poderão ser concedidos mediante solicitação, quando apresentados dentro do prazo para retirada do material;

- a) Os pedidos de prorrogação, devidamente justificados, deverão ser direcionados ao *email*: dm4@tce.sp.gov.br e serão decididos pelo Diretor Geral de Administração.

3.4 O descumprido do prazo para retirada do material ou sendo intempestivo o pedido de prorrogação, acarretará na convocação da próxima classificada no sorteio do lote correspondente, que terá o prazo de 2 dias úteis para manifestar interesse e, havendo, passam a correr os outros prazos desta cláusula.

3.5 Havendo desinteresse ou outro motivo que obste a concretização da retirada, os classificados serão chamados sucessivamente, respeitados os prazos aqui descritos.

CLÁUSULA QUARTA VALOR AVALIADO

Os bens foram avaliados no importe de:

Lote 1 - R\$ 42.719,72 (quarenta e dois mil setecentos e dezenove reais e setenta e dois centavos);

Lote 2 – R\$ 28.221,97 (vinte e oito mil duzentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos);

Lote 3 – R\$ 4.851,27 (quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos);

Lote 4 – R\$ 2.683,33 (dois mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos);

Lote 05 – R\$ 9.520,00 (nove mil quinhentos e vinte reais);

Lote 06 – R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais);

Lote 07 – R\$ 11.225,33 (onze mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Lote 08 – R\$ 7.356,63 (sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos);

Lote 09 – R\$ 6.368,70 (seis mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão examinados pela Comissão e submetidos ao Diretor Geral de Administração para conhecimento e deliberação.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Para dirimir eventuais questões judiciais ligadas a este edital, fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo

São Paulo, em 01 de setembro de 2.016.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I TCA 13.277/026/16

Lote	Localização	Descrição
01	Prédio Sede - São Paulo/SP	Mobiliário
02	Prédio Anexo II - São Paulo/SP	Mobiliário
03	Prédio Sede - São Paulo/SP	Equipamentos de cozinha
04	Prédio Sede - São Paulo/SP	Equipamentos de lavanderia
05	Prédio Anexo II - São Paulo/SP	Notebooks
06	Prédio Anexo II - São Paulo/SP	Aparelhos de ar condicionado
07	UR-12 - Registro/SP	Mobiliário e aparelhos de ar condicionado
08	UR-08 - São José do Rio Preto/SP	Mobiliário
09	UR-07 - São José dos Campos/SP	Mobiliário



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – TCA 13.277/026/16 FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS – EDITAL DE DESFAZIMENTO Nº 01/2016

Neste ensejo, na condição de Representante Legal da entidade abaixo nominada, manifesto interesse no recebimento, na forma de doação, dos lotes de materiais que compõe este procedimento administrativo.

Neste sentido, manifesto interesse em participar os sorteios referentes aos seguintes Lotes:

- Lote 1 ()
- Lote 2 ()
- Lote 3 ()
- Lote 4 ()
- Lote 5 ()
- Lote 6 ()
- Lote 7 ()
- Lote 8 ()
- Lote 9 ()

Declaro, ainda, que tenho conhecimento dos prazos e das condições para a retirada dos materiais.

São Paulo, ____ de _____ de 2.0 ____.

Entidade: _____

CNPJ ou outro: _____

NOME COMPLETO e ASSINATURA: _____

CPF: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III – TCA 13.277/026/16 Termo de Vistoria Obrigatória

Objeto: Doação de bens inservíveis

Atestamos, para fins de participação no processo administrativo de desfazimento de bens considerados inservíveis nº 01/16, promovido por este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que o Sr. _____, RG nº. _____, da entidade _____, Fone/Fax: (____) _____, e-mail : _____, esteve NO LOCAL DE ESTADO DOS BENS em ____/____/2.016, reconhecendo as condições dos lotes para doação.

Atesto para os devidos fins que acompanhei o representante/preposto da entidade _____ na vistoria em referência.

São Paulo, _____ de _____ de 2.016.

Servidor:

Nome completo: _____

Matricula: _____

Setor: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____